



## PORTARIA Nº 166/2022

O Prefeito do Município De Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS**, vinculados à Secretaria de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

**LAURINDO GASPAR STEFANES** – Enfermeiro  
**SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA** – Técnica em Enfermagem  
**CENI SCOROPAD** – Auxiliar de Consultório Dentário  
**VAGNER BRASIL DO AMARAL** – Agente da Dengue  
**ANGELA MARIA DE QUADROS** – Auxiliar de Consultório Dentário

**Parágrafo único:** O recebimento de materiais de consumo, odontológicos e medicamento da Secretaria de Saúde, deverá ser atestada pelos 03 (três) integrantes da comissão.

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **LAURINDO GASPAR STEFANES** e deverá receber os materiais de consumo, odontológicos e medicamentos da Secretaria de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO** em conformidade ao Artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 4º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

  
**Aldo Goldoni Filho**  
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Dom/PR  
Nº 2428  
De 07/01/2022  
Resp. Anna